



COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- 1.Considerando o Resultado Preliminar divulgado em 5 de junho de 2020, que concluiu pela inabilitação de 10 (dez) associações participantes, em razão do não atendimento dos requisitos de habilitação exigidos em Edital;
- 2.Considerando os princípios norteadores do processo de chamamento público, nos quais se têm os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo;
- 3.E ainda, conforme pacificado pela jurisprudência do Tribunal de Contas de União–TCU, obedecendo, dentre outros, aos princípios da finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência;
- 4.Considerando o item 7.1 do Edital, o qual dispõe sobre as condições para apresentação das propostas, estabelecendo os documentos que deverão ser entregues no Setor de Protocolo da SEMA;
- 5.Considerando o disposto nos Artigos 11, 12 e 13 do Decreto nº 32.810 de 28 de setembro de 2018, que versam, respectivamente, que a etapa de cadastramento consistirá do registro no Cadastro Geral de Parceiros de que trata o CAPÍTULO III da Lei Complementar Estadual nº119/2012, que a etapa de cadastramento de parceiros compreenderá as seguintes atividades: I – Registro de Informações e Documentos; II – Validação das Informações e Documentos; III – Atribuição da Regularidade Cadastral, e que é obrigatório o cumprimento das atividades previstas nos incisos I e II do Art. 12 para fins de apresentação de proposta de parceria;
- 6.Considerando que, para o cadastro no Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará (E-Parcerias) previsto na letra a) do item 7.1 do Edital, deve-se admitir o cumprimento da atividade prevista nos incisos I e II do Art. 12 do citado Decreto, que consiste na realização de registro válido de informações e documentos por parte das Associações participantes;
- 7.Considerando que a Comissão de Seleção pode realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis ou para esclarecer dúvidas e omissões, conforme disposto no item 9.4 do Edital;
- 8.**PROCEDER** à reanálise de todas as propostas apresentadas, para fins de revisão do cumprimento dos critérios de habilitação, especialmente no que pertine a letra a) do item 7.1 do Edital - Cadastro no Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará (E-Parcerias).
- 9.Para efetivação da reanálise, o Cronograma constante no item 10.1 (Tabela 1) do referido Edital sofrerá as seguintes alterações:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1.	Publicação do Edital de Chamamento Público.	19.11.2019
2.	Envio das propostas pelas associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.	20.12.2019 a 24.01.2020 Horário: 8h às 12h/ 13h às 17h
3.	Análise/seleção das propostas das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis	27.01.2020 a 04.06.2020
4.	Divulgação do resultado preliminar	05.06.2020
5.	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	08.06.2020 a 12.06.2020 Horário: 8h às 12h/ 13h às 17h
6.	Divulgação do resultado preliminar REVISADO	15.06.2020
7.	Interposição de recurso contra o resultado preliminar REVISADO	16.06.2020 a 19.06.2020
8.	Divulgação do resultado da análise da Comissão de Seleção sobre os recursos interpostos contra o resultado preliminar REVISADO	22.06.2020
9.	Publicação e Homologação do resultado final da fase de seleção	23.06.2020
10.	Apresentação dos documentos para elaboração do Termo de Colaboração.	24.06.2020 a 26.06.2020
11.	Assinatura do Termo de Colaboração.	29.06.2020 e 30.06.2020

Fortaleza, 12 de junho de 2020.

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
Secretário do Meio Ambiente

MARIA ANYA MARTINS DE LIMA
Assessora Jurídica da SEMA